



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26.05.0052/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO
EM: 26/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
Francisco Airton Patrício
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 29/05/25
John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

FICA INDICADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UMA ALA DE ATENDIMENTO ONCOLÓGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PACATUBA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado Do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação de uma ala de Atendimento Oncológico, destinada ao atendimento especializado de pacientes diagnosticados com câncer, residentes no Município de Pacatuba-CE.

Art. 2º. A Ala de Atendimento Oncológico terá por finalidade:

- I – Realizar consultas, diagnósticos, acompanhamento clínico e tratamento inicial de pacientes oncológicos;
- II – Oferecer sessões de quimioterapia de baixa e média complexidade, quando tecnicamente viável;
- III – Fornecer apoio psicossocial aos pacientes e familiares;
- IV – Realizar exames de imagem e laboratoriais para detecção e monitoramento do câncer;
- V – Atuar em articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) para encaminhamento de pacientes a centros de referência oncológica, quando necessário.

Art. 3º. A implantação da Ala de Atendimento Oncológico poderá ser realizada de forma gradativa, conforme disponibilidade orçamentária, técnica e de pessoal, podendo contar com parcerias com os Governos Estadual e Federal.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

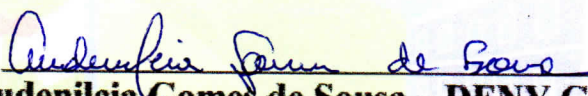
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar uma estrutura de atendimento oncológico dentro do Hospital Municipal de Pacatuba, tendo em vista o crescente número de casos de câncer no município e a dificuldade enfrentada pelos pacientes que precisam se deslocar a outras cidades para receber tratamento.

A proposta busca garantir maior acessibilidade, humanização e eficiência no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, além de promover a descentralização do sistema de saúde, conforme preconizado pelo SUS.

Pacatuba merece oferecer aos seus cidadãos um serviço de saúde digno e completo, especialmente em uma área tão sensível quanto o tratamento do câncer.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, 26 de maio de 2025.


Audenílcia Gomes de Sousa – DENY GOMES (PSB)
Vereadora/Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, 26 de maio de 2025.

Audenílcia Gomes de Sousa – DENY GOMES (PSB)

Vereadora/Requerente

